

DECRETO Nº 1565, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “c”, da Lei Municipal nº 1.203, de 30 de novembro de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.060,00 (Trinta e nove mil e sessenta reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Adm. E Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 4.400,00

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.03 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

12.368.0006.2006 – Manut. Prof. Magistério – Ens. Fundam. – FUNDEB

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)

R\$ 5.800,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.03 – Manutenção da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Progr. Assist. Hosp. E Ambulatorial

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 22.010,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 6.850,00

Total

R\$ 39.060,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 4.400,00

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.03 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

12.368.0006.2006 – Manut. Prof. Magistério – Ens. Fundam. – FUNDEB

3190.13 – Obrigações Patronais (2)

R\$ 5.800,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

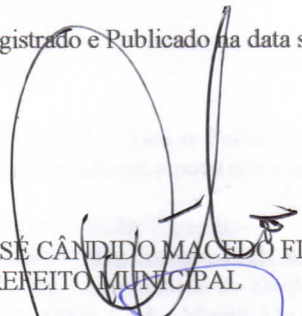


02.04.03 – Manutenção da Assist. Hospitalar Ambulatorial	
10.302.0017.2020 – Manut. Progr. Assist. Hosp. E Ambulatorial	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 28.860,00
Total	R\$ 39.060,00

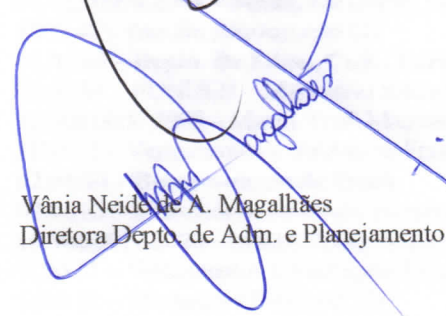
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

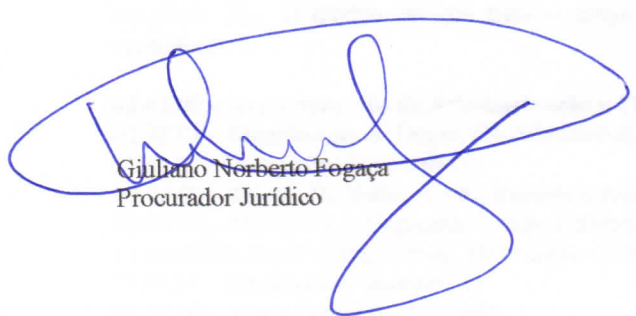
Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico

